



MINISTÉRIO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 58/2012, integrante do Processo Administrativo nº 25949/2012, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual da locação de salas no prédio localizado na cidade de Piripiri (PI) celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Associação Piripiriense de Ensino Superior Ltda.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Estado do Piauí, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí, representada por Luís Francisco Ribeiro, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e **Associação Piripiriense de Ensino Superior Ltda.** doravante denominada Locadora, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.100.681/0001-83, estabelecida na Rua Acelino Resende, n. 132 Centro, Piripiri-PI, representada neste ato por Maria do Carmo Amaral Brito, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 182.872.713-02.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2012 por mais 12 (doze) meses, com embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.056,10 (um mil e cinquenta e seis reais e dez centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.673,20 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 374,74 (trezentos e setenta quatro reais e setenta e quatro centavos), procedentes, para as parcelas mensais até 31/12/2013, da Nota de Empenho n. 3193/2013 (Unidade Orçamentária 25101: Projeto/Atividade 2225; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.39) do Orçamento do Ministério Público do Estado Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final deste exercício financeiro.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

É parte integrante deste instrumento o aceite formal da Contratada, fl. 101, dos autos do processo nº 25949/2012, independente de sua transcrição.

Teresina, 21 de dezembro de 2013.


ZELJA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça


ASSOCIAÇÃO PIRIPIRILENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.

Maria do Carmo Amaral Brito
Representante Legal

TESTEMUNHA 01:



CPF:

80664091539

TESTEMUNHA 02:



CPF:

577936383-87



Concessão, nos termos do Ato PGJ CSMP nº 56/2010 de 14/04/2010, de 3 e 1/2 (Três e Meia) diárias à servidora Luzia Augusta de Oliveira, em virtude de deslocamento à cidade Recife/PE para participação em curso de Licitações Públicas, seus Aspectos Práticos e as Inovações do Novo Sistema de Registro de Preços, no período de 03 a 06 de Dezembro de 2013.

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1928/2013

Requerente: Rosângela de Fátima Loureiro Mendes
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, de 1 e 1/2 (Uma e Meia) diárias à Corregedora Auxiliar, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, em virtude de deslocamento a Brasília/DF para comparecimento a Audiência realizada no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos dias 27 e 28 de Novembro de 2013.

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19934/2013

Requerente: Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, de 1/2 (Meia) diárias à Promotora Corregedora Auxiliar, Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, em virtude de deslocamento à cidade de Miguel Alves/PI para realização deitiva de testemunha em Processo Administrativo Disciplinar, no dia 03 de Dezembro de 2013.

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19935/2013

Requerente: Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, de 1/2 (Meia) diárias à Promotora Corregedora Auxiliar, Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco, em virtude de deslocamento à cidade de Miguel Alves/PI para realização deitiva de testemunha em Processo Administrativo Disciplinar, no dia 03 de Dezembro de 2013.

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19936/2013

Requerente: Luiz Gonzaga Bona
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ CSMP nº 56/2010 de 14/04/2010, de 1/2 (Meia) diárias ao servidor Luiz Gonzaga Bona, em virtude de deslocamento à cidade Miguel Alves/PI conduzindo o veículo oficial da equipe do Corregedores, no dia 03 de Dezembro de 2013.

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19937/2013

Requerente: Hugo de Sousa Cardoso
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, de 1/2 (Meia) diárias ao Promotor Corregedor Auxiliar, Hugo de Sousa Cardoso, em virtude de deslocamento à cidade de Barras/PI para realização deitiva de testemunhas de Sinoância, no dia 04 de Dezembro de 2013.

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21062/2013

Requerente: Luiz Gonzaga Bona
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ CSMP nº 56/2010 de 14/04/2010, de 1/2 (Meia) diárias ao servidor Luiz Gonzaga Bona, em virtude de deslocamento à cidade Barras/PI conduzindo o veículo oficial da equipe do Corregedores, no dia 04 de Dezembro de 2013.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR Nº 001/2014

PORTARIA Nº 001/2014

Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade

cometidos pela direção do Hospital da Polícia Militar do Estado do Piauí.

OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, da probidade administrativa e de outros interesses difusos e coletivos (Constituição Federal, art. 129, incisos II e III);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, como responsável pela fiscalização e defesa da ordem jurídica, tem o dever de fazer cessar a malversação do dinheiro público;

CONSIDERANDO denúncia anônima acerca da prática de diversas condutas ilegais perpetradas pela direção do Hospital da Polícia Militar do Estado do Piauí, com presumido prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a dissipação na concessão de gratificação GIMAS para servidores do Hospital da Polícia Militar, cujos valores estabelecidos não expressam os princípios da moralidade administrativa, da impessoalidade, da igualdade e da legalidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos do servidor público constitui matéria submetida à reserva legal não sendo admissível a adoção de critérios discricionários;

CONSIDERANDO que a utilização de bens, rendas ou valores dos entes públicos, sem observância das formalidades legais, configura desvio de verbas públicas e ato de improbidade passível de ressarcimento ao erário dos prejuízos praticados;

RESOLVE instituir o PROCEDIMENTO PRELIMINAR INVESTIGATÓRIO para apurar os fatos, determinando, para tanto:

1. Autuar-se a Portaria e o Procedimento Preliminar Investigatório;
 2. Registre-se e publique-se;
 3. Após, conclusos;
- Teresina, 07 de janeiro de 2013. Laida Maria de Oliveira Ciniz, Promotora de Justiça, Núcleo da Fazenda Pública

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PARECER

REQUERENTE: FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI

Procedimento Administrativo nº. 40/2013.

PARECER A FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.432/0001-75, com sede na Rua Penha Queiroz, nº 9200 (Rod. PI 112 KM 09), Bairro Socopa, em Teresina - PI, representada por seu Presidente, Pe Humberto Pietrogrande, solicita autorização de registro em cartório da alteração do Estatuto da referida entidade, em obediência ao disposto na Legislação pertinente.

Foram anexados juntamente com o requerimento inicial a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/12/2010.

Segundo a ata apresentada, a alteração estatutária refere-se às exigências impostas às Instituições Filantrópicas pela Lei nº 12.112/2009.

No tocante a alteração refere-se ao seguinte artigo, Art. 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam estabelecido que as ações da FUNACI serão desenvolvidas em 04 (quatro) áreas de atuação, assim discriminadas: saúde, educação,

assistência social e agricultura, podendo para tanto criar filiais em qualquer localidade do País por decisão de maioria absoluta da Assembleia Geral.

Conforme artigo 62 e seguintes do Código Civil Patrio, para que se possam alterar os estatutos da fundação é mister: que a alteração seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a fundação; que não contrarie ou desvirtue o fim desta; que seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denague, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Verifica-se da análise da documentação trazida aos autos que altera o artigo 1º, parágrafo único do Estatuto da fundação em tela coaduna-se com o disposto na legislação que rege a matéria, e, sendo assim, entende-se que restaram cumpridos os requisitos exigidos em lei para reforma estatutária da entidade em causa, razão pela qual este Órgão Ministerial opina pela aprovação da alteração do Estatuto da FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI, nos moldes em que foi requerida, devendo ser lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e Escritura Pública competente, (art. 120, III, da Lei de Registro Público e arts. 67 e 68 do Código Civil). É o parecer. Publique-se. Teresina, 08 de Janeiro de 2014. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR, Promotor de Justiça Substituto 25ª Promotoria de Justiça de Teresina.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 58/2012

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº 58/2012, firmado em dezembro de 2013 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e Associação Piriapiense de Ensino Superior - CNPJ 05.700.681/0001-83;

b) Processo Administrativo: 25949/2012; Dispensa de Licitação nº. 101/2012

c) Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 58/2012 (locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça em Piriapi);

d) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.886/93

e) Vigência: O Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

f) Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.056,10 (um mil e cinquenta e seis reais e dez centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.673,20 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final do exercício financeiro de 2013 o valor de R\$ 374,74 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), procedentes, para as parcelas mensais até 31/12/2013.

g) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2225; Fonte de Recursos 00 Natureza da Despesa 3.3.90.39; Empenho nº. 3193/2013

h) Signatários: Pelo contratada, Associação Piriapiense de Ensino Superior, e pelo contratante, Zeia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí Teresina - PI, 07 de janeiro de 2014. Afranio Oliveira da Silva-Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

a) Espécie: Contrato nº 32/2013, firmado em 26 de dezembro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a empresa MC Construtora Ltda para prestação de serviços de engenharia;

b) Objeto: Construção do edifício sede das Promotorias de Justiça na cidade de Corrente-PI;

c) Processo Administrativo: 11651/2013, Concorrência nº. 03/2013;

d) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação

e) Valor: no valor de R\$ 358.481,08 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos).

f) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Função 04; Subfunção 122, Programa 01; Projeto Atividade 1128; Fonte de Recursos 00;